



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
Gabinete do Prefeito

DOQ Nº875 – ANO IV
LEI Nº1538, DE 13 DE AGOSTO 2020.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A DESAFETAR ÁREA PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados
APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a desafetar área pública de uso comum, abaixo descrita:

- I. Área com 646,32m² de superfície, compreendida em logradouro público de formato retangular; 20,00m para a rua Dr. Pedro Jorge (Antiga Rio D'Ouro); 34,63m para a rua Carlos Cypriano, confrontando com o lote 2, quadra C, e confrontando com os lotes 1 e 2 da quadra B; 20,00m para a Avenida Beira Rio; 30,00m para a área pertencente a Japeri.

Art. 2º - A área objeto da presente desafetação será utilizada para construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, neste Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O**